

**MUNICIPIO DE MARILANDIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**14.946.436/0001-82**  
**DECRETO Nº 0003589/2018**  
**Data 01/02/2018**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001367/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000015	001010.0812200072.055 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	6.800,00
0000092	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	800,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.600,00</b>

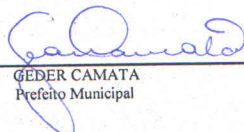
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 7.600,00 (sete mil seiscentos reais)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000016	001010.0812200072.055 33904600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA S AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	1000000	6.800,00
0000069	001010.0824400072.066 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	1000000	800,00
<b>TOTAL:</b>				<b>7.600,00</b>

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2018.

  
 GEDER CAMATA  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 01/02/2018

  
 Gabriela Camisqui Bastos  
 Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NES  
 CRÉDITO MUNICIPAL DE MARILANDIA  
 EM: 01/02/2018

  
 Claudiene Maria Caliman  
 Assessora Legislativa